



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

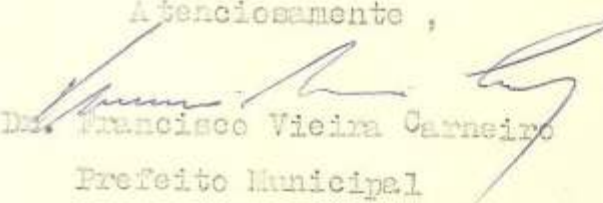
MESSAGEM Nº 30/76, de 30 de Novembro de 1.976.

Sr. Presidente,

Com o presente estou encaminhando a esta Augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que trata de a abertura de um crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente no valor de até Cr\$9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), em Regime de Programação Especial destinados a ANCAR -CE.

Sendo o que nos apresenta para o momento e certo do alto espírito Público que caracteriza suas deliberações, renovo na oportunidade meus préstimos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 30/76, de 30 de Novembro de 1.976.

Abre um crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), na forma que indica e de outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce aprovou a seguinte Lei:

Art. 1ª) Fica aberto adicional ao Orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cr\$9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), criando a seguinte Dotação:

03.00.- Sec. de Viação, Obras e Serviços Municipais
03.01.-Setor de Agricultura
04160963.-03.- Atividade
4.1.2.0.- Serviços em Regime de Programação Especial
00.01.- Recursos destinados a ANCAR -Ce Cr\$9.000,00

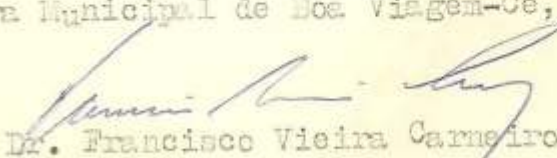
Art. 2ª) Os recursos necessários a cobertura do presente crédito de que trata o Art. anterior são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo indicada.

04.00.- Sec. de Educação e Cultura
04.03.-Setor de Ensino do 2º Grau
08431962.-04.-Atividade
3.1.2.0.- Material de consumo

Passa de.....Cr\$:50.000,00
Para.....Cr\$:41.000,00
Contenção de.....Cr\$: 9.000,00

Art. 3ª) Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 30 de Novembro de 1.976.


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº279, de 30 de Novembro de 1.976

Abre um crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), na forma que indica e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto adicional ao Orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), criando a seguinte Dotação:

03.00.-Sec. de Viação, Obras e Serviços Municipais

03.01.-Setor de Agricultura

04160963.-03.-Atividade

4.1.2.0.-Serviços em Regime de Programação Especial

00.01.- Recursos destinados a ANCAR-Ce R\$9.000,00

Art.2º-Os recursos necessários a cobertura do presente crédito de que trata o Art. anterior são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo indicada.

04.00.-Sec. de Educação e Cultura

04.03.-Setor de Ensino do 2º Grau

08431962.-04.-Atividade

3.1.2.0.- Material de consumo

Passa deR\$50.000,00

Para.....R\$41.000,00

Contenção deR\$ 9.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

CONT:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em
30 de Novembro de 1.976.

Sebastião de Sousa Santiago

Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCLONO.PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Francisco Vieira Carneiro

Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal.